



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Com base no que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.101, de 23 de outubro de 2014, fica aprovado o remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho: Órgão: 02 – Legislativo; 02 – Secretaria do Legislativo, alterando a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01.122.0028.2028 Manutenção das Atividades da Secretaria do Legislativo Municipal.

021-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 60.000,00

REDUZ:

01 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01.122.0028.2028 Manutenção das Atividades da Secretaria do Legislativo Municipal.

024-4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... (-)R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de fevereiro de 2015.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito